



Tiago Ventura <opticalblue82@gmail.com>

Denúncia: Pedofilia (Av. Independencia - Porto Alegre - RS)

Tiago Ventura <opticalblue82@gmail.com>

Wed, Jan 21, 2026 at 4:27 PM

To: gab.sral@pf.gov.br, gab.srap@pf.gov.br, gab.ope.ap@pf.gov.br, gab.sram@pf.gov.br, gab.srce@pf.gov.br, gab.jne.ce@pf.gov.br, gab.srgo@pf.gov.br, gab.anp.dgp@pf.gov.br, gab.srms@pf.gov.br, gab.cra.ms@pf.gov.br, gab.drs.ms@pf.gov.br, gab.ppa.ms@pf.gov.br, gab.tls.ms@pf.gov.br, gab.srpr@pf.gov.br, gab.gpb.pr@pf.gov.br, dpf.gab.lda.srpr@pf.gov.br, dpf.gab.fig.srpr@pf.gov.br, dpf.gab.cac.srpr@pf.gov.br, gab.lge.sc@pf.gov.br, gab.jgo.rs@pf.gov.br, gab.uga.rs@pf.gov.br, dele mig.srpr@pf.gov.br, npaer.srpr@pf.gov.br, dpf.cm.mrg.srpr@pf.gov.br, dpf.cm.pga.srpr@pf.gov.br, dpf.pgz.srpr@pf.gov.br, dpf.cm.gra.srpr@pf.gov.br, cv.pts.rs@dpf.gov.br, cv.scs.rs@dpf.gov.br, delesp.srrs@dpf.gov.br, dicof.cgcsp@dpf.gov.br, dpf.cm.chi.srrs@dpf.gov.br, dpf.cm.sma.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.bge.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.cxs.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.liv.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.pfo.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.rge.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.sag.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.uga.srrs@dpf.gov.br, dpf.nad.jgo.srrs@dpf.gov.br, dip@pf.gov.br, protocolo.sera.dlog@pf.gov.br, sad.dicor@pf.gov.br, adrianoraldi@mpf.mp.br, angelocosta@mpf.mp.br, brunapaffenzeller@mpf.mp.br, carlosgoebel@mpf.mp.br, cinthiaborges@mpf.mp.br, claudiapaim@mpf.mp.br, claudioamaral@mpf.mp.br, enrico@mpf.mp.br, coimbra@mpf.mp.br, fabiolacaloy@mpf.mp.br, felipesouza@mpf.mp.br, felipemuller@mpf.mp.br, fernandopacheco@mpf.mp.br, frediwagner@mpf.mp.br, haroldhoppe@mpf.mp.br, josealexandre@mpf.mp.br, julioschwonke@mpf.mp.br, luiskircher@mpf.mp.br, markweber@mpf.mp.br, maurosantos@mpf.mp.br, nilocamargo@mpf.mp.br, paulaschirmer@mpf.mp.br, pedronicolau@mpf.mp.br, ricardomassia@mpf.mp.br, smocellin@mpf.mp.br, suzetebragagnolo@mpf.mp.br
 Cc: extraclasse.rosario@maristas.org.br, colegio.rosario@maristabrasil.org, colegio.rosario@maristabrasil.org.br, ouvidoria@santacasa.org.br, rh@santacasa.tche.br, cep@santacasa.tche.br, pesquisa@santacasa.tche.br, agendamentocirurgicoohsc@santacasa.org.br, agendamentocirurgicoohsr@santacasa.org.br, agendamentocirurgicoohdv@santacasa.org.br, agendamentocirurgicoohcsa@santacasa.org.br, agendamentocirurgicoohsf@santacasa.org.br, agendamentocirurgicoohsj@santacasa.org.br, agendamentocirurgicoppf@santacasa.org.br, secretariageralhmipv@portoalegre.rs.gov, 156poa@portoalegre.rs.gov.br
 Bcc: lyv.oliveira@gmail.com

Ao Departamento de Polícia Federal,

Eu, TIAGO VENTURA COSTA, portador do CPF 719.297.891-49, Analista de Sistemas, vem respeitosamente por meio deste apresentar denúncia de pedofilia.

O denunciante vem noticiar fatos de extrema gravidade, que indicam possível prática reiterada de condutas ilícitas envolvendo crianças e adolescentes, nos seguintes termos:

ISMAEL HOMEM DE OLIVEIRA reside na Rua Garibaldi, 954 Apartamento nº 52 e vem fotografando crianças nas imediações da Santa Casa de Misericórdia (Hospital da Criança - São Francisco), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e do Colégio Marista Rosário, locais sabidamente sensíveis e frequentados predominantemente por menores de idade em condição de especial proteção legal.

ISMAEL HOMEM DE OLIVEIRA se identifica como "FRANCISCO" e usa o apelido de "Homem da Termal" para se manter anônimo. Segue em anexo fotos identificando o apontado.

As fotografias seriam realizadas sem o consentimento dos pais ou responsáveis legais, tampouco com autorização institucional das unidades envolvidas.

Há indícios de que tais imagens estariam sendo utilizadas para a criação de montagens fotográficas, com posterior venda, distribuição e divulgação a terceiros, inclusive por meio da internet, com finalidade econômica ainda não plenamente esclarecida.

Ressalta-se que a prática descrita não se limita à simples captação de imagens em espaço público, mas envolve manipulação das imagens (montagens), exploração econômica (venda/comércio), divulgação indiscriminada e uso reiterado de imagens de crianças (potencialmente em contextos vexatórios, degradantes ou de risco).

Os fatos relatados revelam potencial risco à integridade moral, psicológica e à segurança das crianças envolvidas, agravado pelo uso de meios digitais, que ampliam o alcance da divulgação, dificultam a remoção definitiva do conteúdo, podem gerar danos permanentes à imagem e ao desenvolvimento das vítimas.

Trata-se, portanto, de situação que demanda apuração imediata, à luz do princípio da proteção integral e da prioridade absoluta conferida à infância e adolescência pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Diante do exposto, requer-se:

- 1) a instauração de procedimento investigatório para apuração dos fatos narrados;
- 2) A identificação completa do denunciado;
- 3) A verificação da existência de material fotográfico, montagens e canais de venda ou divulgação;
- 4) A adoção das medidas legais cabíveis, inclusive cautelares, se necessárias, para cessar a prática e proteger eventuais vítimas.

Respeitosamente,
TIAGO VENTURA COSTA
719.297.891-49

5 attachments



Ismael_Homem_de_Oliveira_04.jpg
138K



Ismael_Homem_de_Oliveira_01.jpg
63K



Ismael_Homem_de_Oliveira_05.jpg
76K



Ismael_Homem_de_Oliveira_02.jpg
67K



Ismael_Homem_de_Oliveira_03.jpg
116K